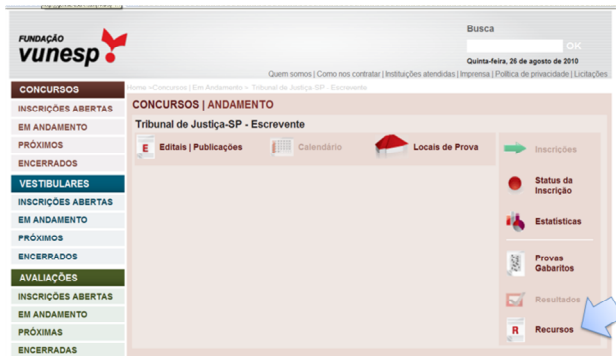


## INSTRUÇÕES

- 1) Vá até o site da VUNESP.
- 2) Vá até concursos em andamento "Tribunal de Justiça-SP - Escrevente".
- 3) Clique em Recursos



- 4) Digitar seu nome e data de nascimento
- 5) Vai aparecer a seguinte tela

Nome: \_\_\_\_\_  
Inscrição: \_\_\_\_\_  
Opção: 001 - Escrevente Técnico Judiciário

Período(s) disponível(is):  Prova Objetiva (Objetiva)  
(só é possível selecionar avaliações com prazo vigente para interposição de recursos)

Tipo de recurso:  Gabarito

**Recurso contra Gabarito**

Número da questão:  (de 1 até 80)

Questionamento:  
(até 1000 caracteres)

Embasamento:  
(até 4000 caracteres)

- 6) Vai aparecer seu nominho
- 7) Vai aparecer sua inscrição
- 8) Coloque a questão que quer recorrer (lembre-se de conferir o numero da questão de acordo com o seu tipo de prova 1,2, 3 ou 4)
- 9) Copiar o QUESTIONAMENTO do arquivo que o Prof. preparou e colar no local QUESTIONAMENTO
- 10) Copiar o EMBASAMENTO do arquivo que o Prof. preparou e colar no local EMBASAMENTO.
- 11) Clicar no botão "enviar recurso"
- 12) Rezar
- 13) Agradecer o Prof. Kanashiro

VERSÃO 1

- 61.** Qual órgão ou autoridade é competente para realizar os procedimentos disciplinares punitivos previstos no Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado de São Paulo?
- (A) O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.
  - (B) O Juiz de Primeira Instância da Comarca do funcionário.
  - (C) A Secretaria da Justiça e da Cidadania.
  - (D) A Procuradoria Geral do Estado.
  - (E) O Ministério Público.

número da QUESTÃO

VERSÃO 1	61
VERSÃO 2	24
VERSÃO 3	25
VERSÃO 4	66

	QUESTÃO
VERSÃO 1	61
VERSÃO 2	24
VERSÃO 3	25
VERSÃO 4	66

#### NÚMERO DA QUESTÃO

#### QUESTIONAMENTO

A questão merece ser anulada diante da multiplicidade de interpretações em razão de sua defeituosa redação, conforme ficará demonstrada no embasamento do recurso.

#### EMBASAMENTO

##### EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO EXAMINADORA

1) Em que pese o brilhantismo que sempre marcou a emérita Banca Examinadora da Fundação VUNESP, na presente questão não andou bem, senão vejamos:

O enunciado está redigido do seguinte modo:

Qual órgão ou autoridade é competente para realizar os procedimentos disciplinares punitivos previstos no Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de São Paulo?

2) Por primeiro é de se ressaltar que a redação da questão não se restringe ao texto literal do Estatuto dos Funcionários Públicos Civil do Estado de São Paulo, mas sim aos procedimentos disciplinares (sindicância e procedimento disciplinar administrativo) previstos no referido estatuto, caso a intenção do examinador fosse a primeira deveria ter se utilizado de expressões do tipo "conforme dispõe, com base nas, nos termos da" expressões aliás utilizadas em outras questões da própria prova em comento.

3) Assim sendo, infrações disciplinares no âmbito do Poder Judiciário, por exemplo, não terão a Procuradoria Geral do Estado a atribuição de realizar os procedimentos disciplinares punitivos, uma vez que conforme estatui as Normas da Corregedoria do Tribunal de Justiça de São Paulo, nos serviços de primeira instância são de atribuição dos Juízes Corregedores Permanentes a que estiverem subordinados os servidores:

Tomo I

Capítulo I

4. As sindicâncias e processos administrativos relativos ao pessoal dos serviços de primeira instância, inclusive das serventias não oficializadas, e a oficiais de justiça de qualquer natureza, serão realizados pelos Juízes Corregedores Permanentes a que, na atualidade do procedimento, estiverem subordinados os servidores.

4) Em certas hipóteses o Corregedor Geral da Justiça poderá avocar sindicâncias ou processos administrativos, cabendo até mesmo ao Presidente do Tribunal de Justiça constituir comissões disciplinares conforme dispõe o art. 26 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça de São Paulo:

**Art. 26.** Compete ao Presidente do Tribunal:

II – Em matéria administrativa:

v) constituir comissões disciplinares ou administrativas temporárias, ressalvadas as atribuições das comissões permanentes;

5) O examinador, com o devido respeito, equivocou-se ao querer dar aplicação ao art. 271 do Estatuto dos Funcionários a todos os funcionários públicos do Estado de São Paulo, de todos os poderes, incluindo os do Ministério Público e do Tribunal de Contas.

6) A melhor exegese é a de que o dispositivo tem aplicação no âmbito do Poder Executivo paulista, devendo o intérprete realizar a interpretação sistemática, adequando as regras quando da transposição a outros Poderes, como no caso o Judiciário. Assim onde se lê no art. 260 do Estatuto que o Governador é competente para aplicar penalidades, no âmbito do Poder Judiciário é atribuição do Presidente do Tribunal de Justiça, e assim por diante.

7) Não se imagina possa a douta Banca Examinadora manter o gabarito dessa questão, sob pena de tantos os candidatos desse concurso quanto os futuros candidatos que venham a estudar por essa prova tenham a errônea idéia de que é a Procuradoria Geral do Estado quem realiza todos os procedimentos disciplinares de todos os Poderes do Estado de São Paulo, incluindo o Ministério Público e Tribunal de Contas.

8) Por o exposto, requer seja acolhido o presente recurso para em consequência anular a presente questão em razão de sua defeituosa redação.

